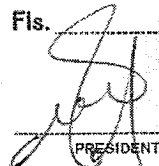


Câmara Municipal de Igarapava

RESOLUÇÃO PRIVATIVA Nº039/93

Fls.


PRESIDENTE

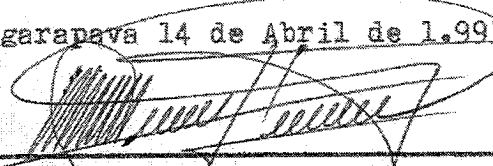
QUE APROVA AS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1.990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*****

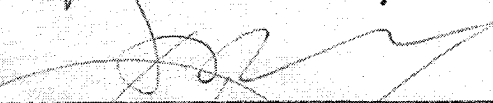
A mesa da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal, APROVOU a seguinte RESOLUÇÃO PRIVATIVA:

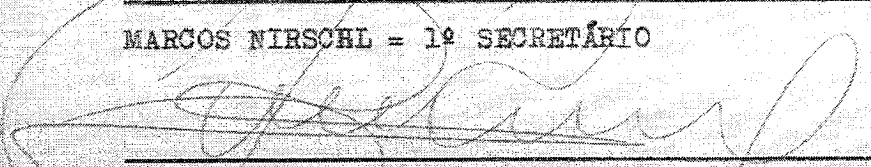
ARTIGO 1º - Ficam aprovadas, sem nenhuma restrição, as contas da Mesa da Câmara Municipal de Igarapava/SP, correspondente ao exercício de 1.990, nos termos do Parecer Prévio, emitido pela Colenda Primeira Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia 26/10/92, constante do Processo nºTC 5615/026/91., às fls. 84.

ARTIGO 2º - Esta Resolução Privativa, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

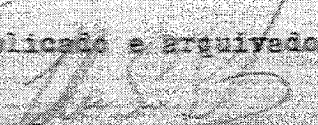
Igarapava 14 de Abril de 1.993.


CLAUDIO ANGELO = PRESIDENTE


MARCOS NIRSCHL = 1º SECRETÁRIO


ALAN KARDEC DE MENDONÇA = 2º SECRETÁRIO

Registrado. Publicado e arquivado na forma da Lei. Ig. d. s.


Assessor Tec. Jurídico